



DOSSIÊ: BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

## A história da independência do Brasil desenganada e as memórias sobre a Confederação do Equador na trajetória de João Soares Lisboa

*The history of Brazil's disillusioned independence and memories of the Confederation of the Equator in João Soares Lisboa's career*

*La historia de la independencia del Brasil desengañada y las memorias de la Confederación del Ecuador en la trayectoria de João Soares Lisboa*

**Paula Botafogo**

**Caricchio Ferreira<sup>1</sup>**

[orcid.org/0000-0003-3196-3021](https://orcid.org/0000-0003-3196-3021)

[paula.botafogo@gmail.com](mailto:paula.botafogo@gmail.com)

**Recebido em:** 12 out. 2021.

**Aprovado em:** 24 abr. 2022.

**Publicado em:** 14 set. 2022.

**Resumo:** A partir da trajetória de João Soares Lisboa, único dos réus "condenado por conluio republicano" na primeira devassa política do Império do Brasil, o artigo trata da construção e derrota política de projetos de Brasil que rivalizavam com o da centralização no governo do Rio de Janeiro, sob a dinastia de Bragança. Depois de condenado ao exílio do Brasil, Soares Lisboa aportou em Recife e se juntou à Confederação do Equador (1824), publicando o *Desengano aos Brasileiros* para "desenganar" seus leitores sobre o protagonismo da dinastia Bragança na história da independência do Brasil. Ao refletir sobre os eventos da história da independência do Brasil e a construção do projeto monárquico do Império pela dinastia de Bragança, Soares Lisboa disseminou no *Desengano* os princípios de outros projetos de Estado e de nação do Brasil que haviam sido derrotados até então e que ele defendia na organização do "governo Monarca-Democrático" no *Correio do Rio de Janeiro* em 1822-1823 e que em 1824 só via possível em uma república, tal como propunham os ideólogos da Confederação do Equador (1824). No *Desengano*, contestava o constitucionalismo de D. Pedro I e de D. João VI, descrevendo uma espécie de natureza dos monarcas que era incompatível com um governo de liberdade. Essas publicações e a participação na Confederação do Equador impactaram a memória sobre a trajetória de João Soares Lisboa na literatura histórica e esta funcionou como referencial para qualificar a radicalidade de outros personagens do período.

**Palavras-chave:** Independência do Brasil. Liberalismo. Imprensa. Confederação do Equador.

**Abstract:** Based on the career of João Soares Lisboa, the only defendant "convicted of Republican collusion" by the first political *devassa* [inquiry to investigate criminal acts] in the Brazilian Empire, this article discusses how projects to build Brazil, which contended with the centralization in the government of Rio de Janeiro under the reign of the House of Bragança, were constructed and politically defeated. After being exiled from Brazil, Soares Lisboa went to Recife, where he joined the Confederation of the Equator (1824), and published the *Desengano aos Brasileiros* to "disillusion" his readers about the role of the House of Bragança in the history of Brazil's independence. By reflecting in his *Desengano* upon the events, which led to the Brazilian independence, and upon the construction of the monarchical project for the Empire by the House of Bragança, Soares Lisboa divulged principles of other projects for the Brazilian State and nation that until then had been defeated and that he defended by advocating a "Monarcho-Democratic government" in the *Correio do Rio de Janeiro* from 1822 to 1823. He only



Artigo está licenciado sob forma de uma licença  
[Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/)

<sup>1</sup> Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, SP, Brasil.

reckoned it possible as a republic, as suggested by the ideologists behind the Confederation of the Equator (1824). In his *Desengano*, he contested the constitutionalism of D. Pedro I and D. João VI and described the nature of monarchs that conflicted with a government of freedom. These publications and his participation in the Confederation of the Equator impacted the way João Soares Lisboa's career is remembered in historical literature, which was used as a reference to characterize the radicalism of other figures of this period.

**Keywords:** Independence of Brazil. Liberalism. Press. Confederation of the Equator.

**Resumen:** Basado en la trayectoria de João Soares Lisboa, el único imputado "condenado por connivencia republicana" en la primera lascivia política del Imperio de Brasil, el artículo trata sobre la construcción y derrota política de proyectos en Brasil que rivalizaban con el de centralización en el gobierno de Rio de Janeiro, bajo la dinastía Bragança. Después de condenado al exilio de Brasil, Soares Lisboa en Recife se unió a la Confederación del Ecuador (1824), publicando *Desengano aos Brasileiros* para "desenganar" a sus lectores sobre el papel de la dinastía Bragança en la historia de la independencia de Brasil. Reflexionando sobre los acontecimientos de la historia de la independencia brasileña y la construcción del proyecto monárquico del Imperio por la dinastía de Bragança, Soares Lisboa difundió en *Desengano* los principios de otros proyectos del Estado y nación de Brasil que habían sido derrotados hasta entonces y que defendió en la organización del "gobierno monarca-democrático" en el *Correio do Rio de Janeiro* en 1822-1823 y que en 1824 solo lo veía posible en una república, como proponían los ideólogos de la Confederación del Ecuador (1824). En *Desengano*, impugnó el constitucionalismo de D. Pedro I y D. João VI, describiendo una especie de naturaleza de los monarcas incompatible con un gobierno de libertad. Estas publicaciones y la participación en la Confederación del Ecuador impactaron la memoria de la trayectoria de João Soares Lisboa en la literatura histórica y esta función como referencia para calificar la radicalidad de otros personajes de la época.

**Palabras clave:** Independencia de Brasil. Liberalismo. Prensa. Confederación del Ecuador.

## Introdução

D. Pedro "Primeiro sem Segundo":<sup>2</sup> esta divisa, retirada do periódico *Correio do Rio de Janeiro*, redigido por João Soares Lisboa, foi usada por seus coevos para sintetizar sua radicalidade e republicanismo. Essa associação teve tamanho efeito retórico que se perpetuou nas obras de autores como Varnhagen e Alexandre José de Mello Moraes, que se valeram dessa expressão para caracterizar João Soares Lisboa como um dos redatores mais radicais da província fluminense a atuar na Independência do Brasil (FER-

REIRA, 2014, 2017, p. 26-42). Esta caracterização também foi usada para justificar sua condenação por "conluio republicano" pela primeira devassa política do Império do Brasil (SCHIAVINATTO; FERREIRA, 2014) e posterior adesão à Confederação do Equador, onde foi morto pelas tropas imperiais, na região de Couro D'Antas, em 1824.

Tal divisa, vista no contexto da arena pública da Corte, serviu aos opositores de João Soares Lisboa para difamá-lo. Entretanto, afirmar que o redator do *Correio do Rio de Janeiro* (1822-1823) era republicano não diz muito sobre o projeto de Brasil que defendia. Essa perspectiva sobre seu republicanismo por parte da literatura historiográfica, construída com base na análise do *Correio*, relegava a um segundo plano ou ao esquecimento sua formação letrada mercantil e participação, inclusive como redator, na Confederação do Equador (FERREIRA, 2017, p. 1-45). O presente artigo se debruça sobre as publicações do *Desengano aos Brasileiros* (1824), periódico publicado por Soares Lisboa em Recife, e sobre as memórias de sua atuação na Confederação do Equador com a finalidade de analisar – a partir de sua trajetória – os princípios de outros projetos de Estado e de nação do Brasil que haviam sido derrotados politicamente.

A produção textual pública e o engajamento político de João Soares Lisboa são cotejados com as tradições letradas e os quadros e dilemas políticos e culturais do final do século XVIII e início do XIX, e são apresentadas algumas questões que faziam parte da diversidade de projetos políticos para o Brasil durante o processo de sua independência (FERREIRA, 2017). De forma geral, a presente análise discute os vínculos entre os atores políticos no passado e uma trama de narrativas de trajetórias como campo historiográfico (SCHIAVINATTO, 2009). Para tanto, ela se concentra, sobretudo, na construção de sua trajetória do ponto de vista de três eixos fundamentais: engajamento, formação letrada e cultura política (BERSTEIN, 1998; XAVIER; SANTOS, 2007).

<sup>2</sup> *Correio do Rio de Janeiro*, n. 157, p. 697, 19 out. 1822.

### João Soares Lisboa negociante de grosso trato e redator radical (1800-1822)

Em 1800, João Soares Lisboa veio, ainda jovem, do Minho para Porto Alegre. Progrediu no trato mercantil, associando seus negócios ao transporte de produtos gaúchos para a Bahia e ao abastecimento das tropas portuguesas no extremo-sul e Montevideú, posteriormente o expandiu para a Corte. Em 1818, consolidou seus negócios, matriculando-se como negociante de *grosso trato*. Ele é um caso típico de sucesso na carreira mercantil (FERREIRA, 2017, p. 45-67; 2020b) e é integrante de um nicho de negociantes que, sem origem nobiliárquica, teve êxito nos negócios através do aprendizado prático e de uma formação letrada de natureza autodidata. Contudo, em 1822, João Soares Lisboa era uma figura conhecida na Corte por ser redator do *Correio do Rio de Janeiro*, único periódico de tiragem diária a rivalizar com a *Gazeta do Rio de Janeiro* e através do qual protagonizou a narrativa sobre a Independência (FERREIRA, 2014, 2017; LEITE, 2000).

Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves destaca o protagonismo de João Soares Lisboa ao adotar "posturas mais radicais e democratas" baseadas na ideia de soberania popular (LUSTOSA, 2000; NEVES, 2003, p. 45). Apesar de português de nascença, Soares Lisboa foi membro do "grupo brasileiro" ligado a Joaquim Gonçalves Ledo e Januário da Cunha Barbosa, redatores do *Reverbero Constitucional Fluminense*. Eles defendiam uma constituição de princípios democráticos e oposta à concepção expressa pelos membros do "grupo coimbrão", como José da Silva Lisboa (KIRSCHNER, 1999). As publicações do *Reverbero* representavam, na imprensa fluminense, os interesses de um grupo de "liberais" que articulava proprietários de lavouras comerciais e donos de engenhos do Recôncavo e de Goitacazes, além de comerciantes, negociantes atacadistas e burocratas. O grupo liderado por Gonçalves Ledo visava a elaboração de uma legislação que garantisse e formalizasse as mudanças ocorridas no mercado e eliminasse os obstáculos à

mercantilização da produção, da terra e da força de trabalho. As publicações do *Reverbero* e do *Correio* e o engajamento político dos "liberais" expressavam a "astúcia" do comerciante, capaz de articular posicionamentos políticos conforme seus interesses mercantis (OLIVEIRA, 1999, p. 196).

Gladys Sabina Ribeiro dedicou-se a analisar particularmente as publicações do *Correio do Rio de Janeiro*. Ela identifica nos princípios de pacto social e de soberania do povo, descritos nas edições desse periódico, um "propagado radicalismo", mas que não correspondia a uma defesa do antimonarquismo. Estes princípios foram concebidos com uma "clara inspiração" em uma forma de entender o poder inaugurada por Locke e desdobrada por Rousseau, que conjugava a ideia de que "todo poder é limitado" – o que asseguraria os direitos individuais dos cidadãos – à do Legislativo como *lôcus* de soberania da nação (RIBEIRO, 2009, p. 219-222). Segundo a autora, Soares Lisboa defendia uma monarquia constitucional para o Brasil, "tanto antes de 1822 quanto depois, em 1823, quando já havia caído em desgraça" (RIBEIRO, 2009, p. 238). Gladys Sabina discute a defesa das liberdades no *Correio do Rio de Janeiro*, associada a um modo de conceber o poder, à crítica dos privilégios e à defesa da igualdade dos cidadãos perante a lei: sinais de valorização do mérito e da educação como critérios para a ascensão social. Estes critérios foram incorporados por Soares Lisboa na sua definição de um modo ideal de governar, regido pela virtude pública.

Por sua vez, Sílvia Carla Pereira de Brito Fonseca privilegia a análise do *Correio do Rio de Janeiro* com o fim de discutir a polissemia do termo *república* nos escritos políticos das províncias do Rio de Janeiro e Pernambuco nos anos de 1824 a 1834 e identifica, nestes impressos, elementos de discurso republicano, tal como a virtude cívica, ordenada pela moderação ou controle das paixões, como princípio para entender o governo e a cidadania (FONSECA, 2016, p. 240-241). Renato Lopes Leite vincula os princípios dos republicanos de 1822 ao republicanismo da Confederação do Equador de 1824 (LEITE, 2000, p. 49). De acordo

com ele, Soares Lisboa era o principal representante da "imprensa libertária republicana" e, por isso, foi denunciado pelos seus contemporâneos nos processos judiciais movidos pelo governo da Corte e condenado na *Bonifácia* (LEITE, 2000, p. 227-228).<sup>3</sup> Segundo o autor, a convocação da Assembleia Legislativa do Brasil, em 3 de junho de 1822, constituiria o mais importante episódio do processo de Independência e "o melhor exemplo do poder de fogo da imprensa republicana". Lopes Leite conclui que a historiografia elevou o *Fico* e o *Sete de Setembro* a marcos do processo de Independência do Brasil através da escamoteação dos projetos republicanos (LEITE, 2000, p. 307-308).

Os diversos processos judiciais movidos pela Corte contra João Soares Lisboa reforçaram a sua imagem de redator radical. Em julho de 1822, foi acusado de "crime de injúria atroz" por Joaquim Freitas Berquó e Francisco Gordilho, criados do Príncipe Regente D. Pedro. No mês seguinte, Soares Lisboa foi indiciado por "abuso da liberdade de imprensa" e absolvido por júri popular. Nos últimos números de 1822 do *Correio*, o redator se destacou na arena pública fluminense por sua definição do que chamava governo "Monarca-Democrático". Esta concepção de uma monarquia fundada na "soberania popular", em direitos e liberdades naturais, garantidos por lei, e com ampla participação cidadã, vislumbrava um futuro republicano para o Brasil (FERREIRA, 2020b). Em outubro de 1822, Soares Lisboa foi obrigado a encerrar a publicação do seu periódico e processado na *Bonifácia*. Tanto ele quanto outros réus se exilaram do Brasil (FERREIRA, 2017, p. 147-196, 2021a; SCHIAVINATTO; FERREIRA, 2014, p. 201-238).

No exílio, em Buenos Aires, Soares Lisboa viveu a efervescência da construção das repúblicas hispano-americanas recém-independentes durante a implementação do projeto reformista do

Ministro de Governo da Junta de Representantes de Buenos Aires, Bernardino Rivadavia (FERREIRA, 2021a). Retornou ao Rio de Janeiro em fevereiro de 1823, quando foi encarcerado para responder à *Bonifácia*.<sup>4</sup> Ainda no cárcere, Soares Lisboa voltou a publicar o jornal *Correio do Rio de Janeiro*. Isto e sua participação, no exílio, em conflitos por territórios, negociações de víveres, armas e letras de câmbio, e circulação de pessoas e impressos entre a Província Cisplatina e Buenos Aires, foram fundamentais para sua condenação por "conluio republicano" na *Bonifácia*, em julho de 1823. Foi condenado a pagar as custas do processo e ao exílio do Brasil (FERREIRA, 2017, p. 233-253; 2021a).

O ano de 1823, na Corte, terminou com grandes desilusões para João Soares Lisboa: estava frustrado com o projeto de constituição apresentado pelos deputados, com a dissolução da Assembleia Legislativa do Brasil por D. Pedro I e, por fim, com a reabilitação da memória dos Andradas. Neste momento, seus antigos aliados ascendiam aos círculos de poder da Corte, comprometidos com um projeto de constituição que não se conciliava com o que ele havia idealizado (OLIVEIRA, 1999, p. 294-300). Após ver frustrados seu apelo de liberdade aos deputados e sua defesa pública nas publicações do *Correio do Rio de Janeiro*, Soares Lisboa pediu "clemência" ao Imperador, que perdoou sua pena de exílio e lhe concedeu a liberdade.<sup>5</sup>

### João Soares Lisboa na Confederação do Equador (1824)

Antes do "perdão" dado pelo imperador, João Soares Lisboa requisitou o passaporte para a Inglaterra, contudo, em março de 1824, "passou secretamente" para Pernambuco, chegando a Recife (RIZZINI, 1988, p. 398-399; FONSECA, 2016, p. 191-193). Calculava que lá, no palco de contestação dos atos do governo do Rio de Janeiro e de D. Pedro I, teria reconhecimento e prestígio, o

<sup>3</sup> *Bonifácia* é o nome pelo qual ficou conhecida, na historiografia, a devassa aberta em outubro de 1822 pelo Ministro José Bonifácio de Andrada para investigar a organização de um "conluio republicano" que envolveria liberais, tais como João Soares Lisboa, Joaquim Gonçalves Ledo, Januário da Cunha Barbosa e José Clemente Pereira. Foi transcrita na sessão "Documentos", nos números 462, 463 e 464 da RIHGB (SCHIAVINATTO; FERREIRA, 2014).

<sup>4</sup> *Diário do Governo do Rio de Janeiro*, n. 40, p. 164, 19 fev. 1823.

<sup>5</sup> *O Grito da Razão*, n. 52, 20 ago. 1824.

que foi comprovado por seu acolhimento *afável* na casa de Manuel de Carvalho Pais de Andrade, presidente da província e protagonista da eclosão da Confederação do Equador. De acordo com Soares Lisboa <sup>ele</sup> contou com as "virtudes cívicas", "filantrópicos sentimentos" e a "urbanidade que é própria de homens livres e bem-educados" para juntar-se aos líderes da Confederação do Equador.<sup>6</sup>

Em junho de 1824, no Recife, João Soares Lisboa retomava a sua missão como redator, publicando o jornal *Desengano aos Brasileiros*.<sup>7</sup> Suas publicações justificavam sua adesão aos ideais da Confederação do Equador em defesa do "sistema de governo" federalista, rompendo definitivamente com o governo da Corte e o imperador. Ademais, pretendia da mesma maneira que havia se "desenganado", "desenganar" seus leitores sobre o protagonismo da dinastia Bragança na história da independência do Brasil. Nas edições do jornal redigido por João Soares Lisboa no Recife, do *engano* ao *desengano*, demarcava-se a frustração do redator para com seu ideal moral de monarca e de governo "Monarco-Democrático", que agora entendia ser impossível realizar. Declarava publicamente uma mudança de visão política, o despertar para uma análise dos acontecimentos dos quais participou em 1822 e 1823 que "desmascarava" o "contrato" entre D. Pedro I e D. João VI e denunciava a natureza dos monarcas que, para ele, era incompatível com um governo de liberdade (FONSECA, 2016, p. 253), sendo necessário "mudar o sistema de Governo".<sup>8</sup>

Primeiro, João Soares Lisboa explicava, porque elegera Pernambuco a "Atalaia da Liberdade Brasileira". Para isso, contava que, há muito tempo, acompanhava a situação política da "heroica" província e destacava seu passado de resistência e luta em defesa da "voz da natureza, da razão, e da justiça" contra o "Despotismo".<sup>9</sup> Dessa maneira, compartilha com Frei Caneca, Cipriano Barata e

José Natividade Saldanha a idealização de um passado dos pernambucanos de resistência à dominação, que buscava raízes na oposição à ocupação holandesa (FONSECA, 2016, p. 201-211). Depois de apresentar a escolha de aderir aos princípios da Confederação do Equador como uma alternativa coerente com sua trajetória pública por causa do fechamento da Assembleia Legislativa do Brasil pelo Imperador, Soares Lisboa desmascarava o "plano contratado" entre o Imperador e seu pai, D. João VI, para restaurar o Absolutismo e a dominação de Portugal ao Brasil. A leitura sobre esse "contrato" entre esses monarcas não era uma exclusividade da interpretação do redator, sendo disseminada também no *Typhis Pernambucano*, redigido por Frei Caneca, e nas proclamações de Manoel Carvalho Paes Andrade (FONSECA, 2016, p. 189-194). No *Desengano aos Brasileiros*, esse era o mote que dirigia a versão de Soares Lisboa da história da independência do Brasil e que norteava uma caracterização da figura de D. Pedro I e do papel dos Andradas sensivelmente diferente da apresentada por Soares Lisboa nas publicações do *Correio do Rio de Janeiro*.

Além do passado "heroico" pernambucano, João Soares Lisboa oferecia outra justificativa para sua adesão à Confederação do Equador, baseada na análise da Carta outorgada pelo imperador. Demonstraria que a proposta da Carta não tinha em conta a manutenção da unidade do Brasil, subordinando as províncias e enfraquecendo a defesa e a estabilidade da nação. Com o propósito de conferir autoridade à sua análise, publicava no *Desengano* seu parecer sobre o texto constitucional do redator d'O *Português* em Londres, João Bernardo da Rocha Loureiro, que Soares Lisboa qualificava de escritor de "reconhecido liberalismo".<sup>10</sup> Nas publicações do *Correio do Rio de Janeiro* de 1822, Rocha Loureiro era duramente criticado por Soares Lisboa pela autoria do *Exame Crítico do Parecer que deu a Comissão*

<sup>6</sup> *Desengano aos Brasileiros*, n. 1, p. 2, 19 jun. 1824.

<sup>7</sup> Impresso pela tipografia de Miranda e Cia, em quatro números, de 19 de junho a 31 de julho de 1824, trazia a seguinte epígrafe: "Auguste liberté, fille de la nature/Sans toi, tout n'est qu' opprobre, injustice, imposture". Estes versos, transcritos da obra *Consciences littéraires d'à-présent* de Jean Antoine Brun Lebrun-Tossa (1818), louvam a liberdade em oposição ao "flagelo" da monarquia absoluta.

<sup>8</sup> *Desengano aos Brasileiros*, n. 1, p. 1, 19 jun. 1824.

<sup>9</sup> *Desengano aos Brasileiros*, n. 1, p. 1, 19 jun. 1824.

<sup>10</sup> *Desengano aos Brasileiros*, n. 1, p. 3, 19 jun. 1824.

*Especial das Cortes sobre os negócios do Brasil*, folheto que circulou em Lisboa em março de 1822 e criticava as reclamações dos deputados do Brasil sobre as medidas "integracionistas" das Cortes de Lisboa (LOUREIRO, 1822). Antes disso, em 1812, Rocha Loureiro era exilado em Londres por conta de sua adesão e disseminação do ideário liberal em Portugal pelas publicações do periódico *Correio da Península, ou Novo Telegrafo* (1809-1810), redigido em colaboração com Nuno Pato Muniz. Graças a isso, o redator era alçado pelos vintistas a "benemérito", "herói" e "mártir da pátria" (SANTOS, 1980; VARGUES, 1997, p. 71-82).

As publicações de *O Português* por Rocha Loureiro depois da Vilafrancada e o retorno da monarquia em Portugal, quando passou a criticá-la como sistema de governo, foram utilizadas pela literatura produzida pelos membros do partido republicano português na década de 1830 com o intuito de exaltar sua memória como um "radical", precursor do republicanismo em Portugal. A intenção desses "republicanos" era criar uma filiação de seu pensamento com o de Loureiro de maneira a sedimentar suas ideias e posições em um passado ou tradição do pensamento político português (SANTOS, 1980). Nesse sentido, a apropriação de Soares Lisboa das ideias do redator português em Londres adiantava a construção dos republicanos portugueses, elegendo Rocha Loureiro como sua referência lusitana no *desengano* com a monarquia. Igualmente, demarcava o seu olhar para a unicidade de ideias em reação ao movimento de restauração das monarquias europeias, associando a Confederação do Equador a uma resistência liberal para além do território do Brasil, com congêneres nos "países Estrangeiros".

No extrato de *O Português*, D. Pedro I era chamado de "Iturbide português" e sua constituição de "Projeto Iturbidico", em referência às medidas de Augustín Iturbide e de forma a aventar uma possível reação para produzir a abdicação de D. Pedro I. Iturbide participou da Independência da Nova Espanha e na contramão do movimento das outras nações independentes da Hispano-Amé-

rica foi coroado imperador do México. Depois, tal como D. Pedro I, dissolveu o Congresso Nacional quando os trabalhos legislativos caminhavam para a restrição de seus poderes, reunindo uma comissão para formular uma constituição. Entretanto, sem sucesso diante da reação e articulação de uma oposição, Iturbide abdicou e a Assembleia Nacional foi readmitida em março de 1823 (FRASQUET, 2010).

Na transcrição publicada no *Desengano aos Brasileiros*, Rocha Loureiro analisava que a constituição composta por ordem de D. Pedro I não conseguiria conciliar as diferenças entre as províncias do vasto Brasil sem dar autonomia a cada uma, inclusive, pontuava que foi por conta de um arranjo desse tipo que Portugal conseguiu manter a dominação da América portuguesa por três séculos. Contestava a legitimidade das Câmaras para o exame de um "código fundamental e pacto eterno da Nação" que, para ele, deveria representar "milhões do Povo". Em sua concepção, a aprovação da constituição pelo canal municipal "nunca" poderia ser considerada "obra da Soberania Nacional". Além disso, elogiava a economia das repúblicas em relação à das monarquias, citando em inglês e traduzindo ao português as palavras de Milton: "Não há governo de maior economia que o 'republico'; pois os atavios e louçanias da Monarquia dão para se correr com gastos que faz uma República de grandeza moderada" (FONSECA, 2016, p. 253).<sup>11</sup>

### A história da independência do Brasil *desenganada*

Nas edições seguintes do *Desengano aos Brasileiros*, João Soares Lisboa se propõe a apresentar "fatos" que "provem não só as asserções" de Rocha Loureiro n'*O Português*, quanto as "abstrações feitas dos epítetos" transcritos.<sup>12</sup> A partir disso, narrava e analisava o que considerava os principais eventos da história da independência do Brasil desde o dia 26 de fevereiro de 1821, quando D. João VI declarou seu apoio à constituição que se elaborava em Lisboa, até 25 de

<sup>11</sup> *Desengano aos Brasileiros*, n. 1, p. 4, 19 jun. 1824.

<sup>12</sup> *Desengano aos Brasileiros*, n. 2, p. 6, 3 jul. 1824.

março de 1824, data em que as Câmaras juraram a Carta outorgada. Na narração desses marcos, Soares Lisboa se preocupava em descrever a manipulação da política do Brasil por D. Pedro I e D. João VI para enfraquecer a sua unidade e permitir a reconquista de suas províncias pelas tropas portuguesas. O objetivo final era submeter o Brasil ao Absolutismo monárquico da dinastia de Bragança e ao domínio de Portugal. Nessa descrição, os dois monarcas eram maquiavélicos, manipuladores, agiam com "mentiras" e "impostura", de caso pensado. D. Pedro I adulava a "portuguesa facção unitária" e, ao mesmo tempo, exaltava "contra os Portugueses o patriotismo dos Brasileiros"<sup>13</sup>, D. João VI fazia uso de "sua costumada dissimulação" e "comprava" chefes militares "para o servirem a seu jeito".<sup>14</sup> Ambos fingiam respeitar os anseios constitucionais dos "Povos", mas, na verdade, somente o faziam para atenuar ou enfraquecer oposições para restaurar seu domínio do Brasil.

A descrição do evento do dia 21 de abril de 1821 na Praça do Comércio é exemplar da diferença do modo de narrar as ações de D. João VI entre as publicações do *Desengano aos Brasileiros* e o *Correio do Rio de Janeiro*, quando dizia ter sido "testemunha ocular daquela catástrofe". Na descrição publicada no *Correio* em 1822 sobre a reunião dos eleitores paroquiais na Praça do Comércio, o redator apoiava e exaltava a disposição de D. João VI para com a "felicidade dos Povos", "persuadido de que aquela era a vontade geral", "de muito bom grado concedeu tudo quanto [o Povo] lhe pedia". Contudo, a "demora causou suspeita, e esta desorientou os ânimos, até mesmo de alguns prudentes; e todos se tornaram facciosos, porque se arrogaram poderes que não tinham: Legislaram".<sup>15</sup> Os ânimos do "Povo" e das "tropas" se alteraram, o "Ministério [estava] aterrado, e indeciso" e "EL-Rei perplexo" era provocado pela "vingança" dos "Aúlicos" que "exacerbaram o mal,

e fizeram com que EL-Rei e toda a Real Família se assustassem, e temessem pela primeira vez a rebelião dos Portugueses contra seus Reis!!!! Malvados!".<sup>16</sup> Enfim, nessa versão publicada em 1822, Soares Lisboa eximia D. João VI da responsabilidade pela ordem de ataque ao "Povo" reunido na Praça de Comércio, no máximo, ele agiu influenciado pelos interesses escusos dos "Aúlicos" e insinuava que o comandante Avillez tinha interesse na ação, pois foi com a ordem de ataque à Praça que se tornou Comandante das Armas: "Foi neste momento, que do inferno saiu uma voz que disse: - marchem!!! Não se cogitou saber quem tinha proferido aquela palavra: cada qual se apressa na execução, e para livrar de embaraços nomeou-se novo General das Armas naquele instante; e a quem? Ao Avillez!!".<sup>17</sup>

No *Desengano aos Brasileiros*, em 1824, uma versão bem diferente era apresentada. Descrevia que toda a "anarquia" e "confusão" nesse evento não era resultado de ações dadas ao acaso, na verdade, "era o que pretendia" o rei D. João VI que tinha a intenção de "curar" a "feriada aberta" em 26 de fevereiro e, para isso, "fingiu anuir à vontade do Povo" ao decretar provisoriamente a Constituição espanhola, ao mesmo tempo que "mandou atacar a Praça do Comércio, e fuzilar ou assassinar quantos lá estivessem porque tinham os Eleitores excedido os limites de suas atribuições mandando ordens as Fortalezas!".<sup>18</sup> Esse episódio foi para o redator do *Desengano aos Brasileiros* a "primeira tentativa, para destruição da Soberania Popular ou Nacional do Brasil" e exclamava: "E ainda haverá no Brasil, quem se atreva a defender a integridade ou Governo de tal Rei, de tal família?...Fatal cegueira!".<sup>19</sup>

Para Soares Lisboa, a próxima investida da família real contra a "Soberania Nacional" foi a convocação em 16 de fevereiro de 1822 do Conselho de Procuradores Gerais das Províncias do Brasil, com a finalidade de seguir as instruções

<sup>13</sup> *Desengano aos Brasileiros*, n. 3, p. 17, 16 jul. 1824.

<sup>14</sup> *Desengano aos Brasileiros*, n. 2, p. 6, 3 jul. 1824.

<sup>15</sup> *Correio do Rio de Janeiro*, n. 11, p. 41, 22 abr. 1822.

<sup>16</sup> *Correio do Rio de Janeiro*, n. 11, p. 41-42, 22 abr. 1822.

<sup>17</sup> *Correio do Rio de Janeiro*, n. 11, p. 42, 22 abr. 1822.

<sup>18</sup> *Desengano aos Brasileiros*, n. 2, p. 6, 3 jul. 1824 (grifo meu).

<sup>19</sup> *Desengano aos Brasileiros*, n. 2, p. 6-7, 3 jul. 1824.

deixadas por seu pai que retornava a Lisboa e de lá realizava "manejos secretos". Para ele, isso marcou a investida de D. Pedro, então príncipe regente, para a implementação do plano "Palme-líco", em referência ao Conde de Palmela, visto como principal nome nas tentativas de retomar o domínio do Brasil por Portugal: "o Rei D. João VI não podia acomodar-se com os princípios de Soberania Nacional, e nisto não é singular, porque nenhum Imperador, Rei, Príncipe, ou Potentado se acomoda com tais princípios".<sup>20</sup>

Nesse ponto, João Soares Lisboa assinalava o seu *engano* com a monarquia constitucional, transformando o que seria o caráter imoral de D. João VI e D. Pedro I na essencialização dos monarcas. Como nunca havia feito, admitia a incompatibilidade entre os "princípios de Soberania Nacional" e "Imperador, Rei, Príncipe ou Potentado". Desse modo, qualquer movimento de D. Pedro I por medidas constitucionais era caracterizado pela dissimulação ou fingimento, atribuindo à sua figura a imoralidade que, para o redator, deveria ser desmascarada e expurgada da política. Por exemplo, a convocação de Cortes do Brasil em 03 de junho de 1822 foi uma medida necessária para unir as províncias e restaurar a imagem de D. Pedro aos "Povos", ao mesmo tempo, o príncipe agia com "manejos secretos" para a "união com Portugal" e a "destruição da Soberania Nacional", induzindo a publicação das *Reclamações* n. 13 e 14 por José da Silva Lisboa. Assim, para Soares Lisboa, nesse caso, "foi necessário fingir sentimentos de puro constitucionalismo no Regente, e este sujeitar-se a seguir a torrente da opinião pública [...] a qual vinha ser 'Independência, e Liberdade Constitucional'".<sup>21</sup>

Além disso, João Soares Lisboa também recontava sua participação nos eventos do período, destacando e valorizando a iniciativa do envio da carta à D. Pedro a fim de desmascarar a "intriga" criada nessa oportunidade pelos criados do príncipe regente, quando foi processado pelos mesmos por *libelle civil* por ser um dos "cabeças

do partido popular, ou Liberal". Em 1822, responsabilizava exclusivamente Berquó e Gordilho. Já em 1824 no *Desengano aos Brasileiros*, o redator afirmava que D. Pedro era o mandatário da tal "intriga" e com o objetivo de "solapar o edifício, por novo método", executou uma "maquinação tramada para destruir os princípios da Soberania Nacional", tendo em vista "a execução do plano contratado com o Rei D. João VI".<sup>22</sup>

Em julho de 1824, João Soares Lisboa lançava o *Suplemento ao Desengano aos Brasileiros*, publicando, em notas, os seus comentários sobre a portaria do dia 11 de junho, emitida por João Severiano Maciel da Costa. Nela se alertava o Presidente da Província de Pernambuco sobre o envio de tropas de Portugal para o Brasil e indicava que cada província deveria se defender com suas próprias forças. Diante do conhecido "maquiavelismo do Sr. Maciel", o redator afirmava que o aviso era feito premeditadamente para acobertar as tropas enviadas, "por ajuste entre o Rei D. João VI, e seu filho Imperador", com o objetivo de "estabelecer no Brasil o falso e detestável dogma da *legitimidade*, ou por outra escravizar os Brasileiros, atando-os ao carro do Imperador Absoluto, para depois disto conseguido tratar da união com Portugal".<sup>23</sup>

A notícia era divulgada, de acordo com Soares Lisboa, para que os "Brasileiros" se *assustassem* e *corressem* para o "Perpétuo Defensor", recuperando sua popularidade. Para fortalecer e "comprovar" sua análise, Soares Lisboa transcrevia na íntegra a proclamação de D. Miguel de 30 de abril de 1824, onde o infante declarava a retomada do absolutismo em Portugal e destacava em itálico o trecho no qual se pronunciava sobre a expedição, comprovando que ela era uma "expedição forjada nos clubs maçônicos, *não para fazer tornar à obediência os Habitantes daquela vasta porção do Globo terrestre, mas sim para consumir a obra da sua completa separação*". Somado a isso, Soares Lisboa utilizava a indicação da defesa autônoma de cada uma das províncias registrada na portaria

<sup>20</sup> *Desengano aos Brasileiros*, n. 2, p. 7-8, 3 jul. 1824.

<sup>21</sup> *Desengano aos Brasileiros*, n. 2, p. 8, 3 jul. 1824.

<sup>22</sup> *Desengano aos Brasileiros*, n. 2, p. 8, 3 jul. 1824.

<sup>23</sup> *Suplemento ao Desengano aos Brasileiros*, n. 2, p. 9, 4 jul. 1824.

de Maciel para sustentar um arranjo federal para o Brasil contra o "maquiavelismo inaudito" de D. Pedro I. O redator do *Desengano* era incisivo no que os governos provinciais deveriam fazer: "separarem-se de um centro vicioso", referindo-se ao governo da Corte. Para ele, cada província deveria "formar seu Estado Independente pra prover na sua segurança, e escolherem um centro comum aos Estados Unidos do Brasil em lugar conveniente".<sup>24</sup>

Na conclusão do *Suplemento ao Desengano*, Soares Lisboa estabelecia um marco de viragem para a sua trajetória pública que deveria coincidir com a mudança na história do Brasil: "*Acabou-se o tempo de ilusões*". Os brasileiros deveriam se *desenganar* sobre o imperador, porque somente assim o Brasil gozaria "daquele grau de Liberdade que o Deus da Natureza marcou ao Novo Mundo; nenhuma forças humanas podem fazer retrogradar sua marcha. Os Brasileiros querem ser livres, e é quanto basta para não serem escravos". Para isso, o redator contestava suas análises publicadas no *Correio do Rio de Janeiro* em que eximia o monarca e responsabilizava os ministros pelas medidas de "despotismo". Para ele, até mesmo os Andradas, apesar de "Mandões" e agirem para dominarem o poder, nada mais eram do que "Agentes do Imperador", "tudo quanto praticavam era de ordem sua, e mui positiva!".<sup>25</sup>

Voltando às publicações regulares do *Desengano aos Brasileiros*, João Soares Lisboa retomava sua narrativa da história da independência *desenganada*. Afirmava que D. Pedro integrou a maçonaria e conheceu seus "associados" com o "intuito de servir-se deles para seus fins", momento de "maior ilusão" a "todos os Brasileiros" que se iludiram sobre a convicção de D. Pedro de que "sem liberdade não podia continuar a união das Províncias do Brasil". Na verdade, Soares Lisboa afirmava que D. Pedro preferia "ser Imperador Constitucional e Liberal do que arris-

car-se a ser lançado fora do Emprego, que nunca mais havia adquirir, visto que não costumam haveresses lugares vagos em nenhum país"<sup>26</sup>. Isto é, as ações de D. Pedro eram movidas pelo interesse de manter sua dinastia no poder ao invés da convicção em princípios constitucionais. Soares Lisboa justificava que, nos anos de 1822 e 1823, acreditava no constitucionalismo de D. Pedro, apesar de reconhecer uma "tendência natural que o homem, qualquer que seja o seu nascimento, costuma ter para o despotismo e arbitrariedade, principalmente quando empolga o primeiro mando no sistema monárquico hereditário", nesse caso, julgando ter "nascido para mandar" e os outros para o obedecerem como suas "bestas de carga".<sup>27</sup>

Desde 1822, o Príncipe Regente D. Pedro "menosprezava" a "própria experiência", os exemplos das "ex-Colônias Inglesas e Espanholas" e a "opinião pública do Brasil" e não aceitava o "sistema federativo". O redator recordava que, nesse ano, ele próprio ainda admitia a possibilidade de convivência da monarquia com esse "sistema" em um governo "Monarco-Democrático" com ampla participação popular (FERREIRA, 2017). Contudo, em 1823, Soares Lisboa considerava sua convicção apenas um *engano*. Ao olhar retrospectivamente, enxergava que o próprio monarca "ia solapando sempre o edifício que inculcava querer levantar", criando "barreira ao liberalismo". Dizia que "como a maldade é mui fértil no gênero da invenção", D. Pedro elaborava meios para "alcançar seus fins", como a criação do Apostolado.<sup>28</sup> Enquanto todos se ocupavam na organização da Aclamação de D. Pedro imperador constitucional em 26 de outubro de 1822, os "apóstolos" faziam "planos de destruição dos Liberais".<sup>29</sup> Dessas armações resultou o Termo que Soares Lisboa foi obrigado a assinar, o que ele julgava ser o resultado de uma "ação da maior arbitrariedade e despotismo ameaçador de todas as seguranças individuais"<sup>30</sup> pois ordenava

<sup>24</sup> *Suplemento ao Desengano aos Brasileiros*, n. 2, p. 10, 11, 13, 4 jul. 1824.

<sup>25</sup> *Suplemento ao Desengano aos Brasileiros*, n. 2, p. 11, 4 jul. 1824.

<sup>26</sup> *Desengano aos Brasileiros*, n. 3, p. 15, 16 jul. 1824.

<sup>27</sup> *Desengano aos Brasileiros*, n. 3, p. 15, 16 jul. 1824.

<sup>28</sup> *Desengano aos Brasileiros*, n. 3, p. 15, 16 jul. 1824.

<sup>29</sup> *Desengano aos Brasileiros*, n. 3, p. 16, 16 jul. 1824.

<sup>30</sup> *Desengano aos Brasileiros*, n. 3, p. 16, 16 jul. 1824.

o encerramento da redação do *Correio do Rio de Janeiro* e o seu exílio. Isso porque o seu periódico servia de “Baluarte inexpugnável para sustentar a bandeira da liberdade, e era o veículo das doutrinas liberais” e não havia nenhuma *esperança* que seu redator mudasse “de linguagem e muito menos de sentimentos”.<sup>31</sup>

Depois da “mascarata” ou “octobrizada fluminense” do dia 30 de outubro de 1822, o ministério de José Bonifácio de Andrada perseguiu, abriu devassas e espionou os “liberais” em todo o império. Esse governo que nas publicações do *Correio do Rio de Janeiro* de 1823 era definido pelo que chamava de “despotismo ministerial”, no *Desengano aos Brasileiros* resultava da dissimulação de D. Pedro I que alimentava conflitos *adulando* a “portuguesa facção unitária”, com “medalhas, postos e empregos”, ao mesmo tempo, que exaltava o *patriotismo* dos “Brasileiros” contra os portugueses.<sup>32</sup> Enquanto isso, o “Povo” cada vez mais desejava o início dos trabalhos legislativos e “o Imperador temendo revolta pela justa indignação popular, decidiu-se pela reunião da Soberana Assembleia, e tratou de comprar e chamar ao seu partido a maioria dos Deputados” e outros cidadãos de todas as “classes”, subornados com “promessas”, “mercês” e “ameaças”. Assim, João Soares Lisboa afirmava que mesmo com a Assembleia em funcionamento, a carta constitucional já havia sido estabelecida pelo imperador, ilustrava isso pela fala do deputado Antonio Carlos de Andrada em 1823: “o edifício político está formado; nós somos apenas uns meros rebocadores!!!”.<sup>33</sup>

Nesse sentido, a demissão de José Bonifácio de Andrada e seu irmão do ministério pelo imperador, em julho de 1823, servia apenas para sua promoção pública, sendo “muito aplaudido”. O redator explicava que o ato do imperador não representava uma autêntica objeção de D. Pedro I aos atos dos Andradas que, realmente,

*mereciam* a demissão justamente por conta das “indecências” cometidas a serviço do próprio, na verdade, foi a alternativa encontrada pelo imperador para manipular a opinião pública a seu favor, sem nenhum escrúpulo, dando “um pontapé nos Andradas, entregando-os à pública execração!” para “largar a carga de maldições que o Brasil todo acumulava sobre o Governo”. Ainda de acordo com o *Desengano*, os Andradas reagiram a essas demissões e “quando viram que estavam expostos a sofrer o mesmo que haviam feito sofrer a outros [...] tomaram a defesa dos direitos do Povo, e começaram a representar o papel de bons Deputados!”.<sup>34</sup> Nesse momento, se deu um conflito aberto entre os interesses do imperador e dos Andradas, o primeiro “queria destruir a Soberana Assembleia para ficar Absoluto ou Legítimo; aqueles queriam anarquizar para se elevarem aos primeiros lugares de mando, com Imperador ou sem ele”, para isso, na imprensa, usaram *O Tamoio* e o *Sentinela da Praia Grande*.<sup>35</sup>

A dissolução da Assembleia Legislativa por D. Pedro I em 12 de novembro de 1823 era lida por João Soares Lisboa como uma reação do imperador à tentativa dos Andradas de iniciarem “a revolução no recinto da Assembleia”. Julgava que os Andradas mereciam punição devido ao governo empreendido por seus ministérios, mas não por suas disposições como deputados. Além do ato de “arbitrário despotismo”, o redator do *Desengano aos Brasileiros* descrevia que até o “homem menos atilado” e “miope do entendimento”, perceberia a “bestial contradição” da atitude do imperador, que, logo depois da dissolução da Assembleia Legislativa do Brasil, convocou outra reunião composta pelos “mesmos elementos para discutir o novo Projeto”: “Santo Deus quantos disparates, quantos desvarios, quantas parvorices, quantas rapaziadas!”.<sup>36</sup>

O evento final da narrativa de João Soares Lisboa era o juramento, em 25 de março de 1824,

<sup>31</sup> *Desengano aos Brasileiros*, n. 3, p. 16, 16 jul. 1824.

<sup>32</sup> *Desengano aos Brasileiros*, n. 3, p. 17, 16 jul. 1824.

<sup>33</sup> *Desengano aos Brasileiros*, n. 3, p. 17, 16 jul. 1824.

<sup>34</sup> *Desengano aos Brasileiros*, n. 3, p. 18, 16 jul. 1824.

<sup>35</sup> *Desengano aos Brasileiros*, n. 4, p. 16, 31 jul. 1824.

<sup>36</sup> *Desengano aos Brasileiros*, n. 4, p. 16-17, 31 jul. 1824.

do "código monstruoso", o projeto de constituição. Deslegitimava totalmente as "incompetentes representações" das Câmaras como órgãos soberanos, lendo isso como uma "usurpação" da "Nacional Soberania", sendo esses corpos municipais usados por D. Pedro I para encenar uma "maioria do Brasil" que, na verdade, para o redator, edificava um "castelo de vento" pois afirmava que qualquer juramento ou promessa do imperador eram "sinônimos de mentiras e imposturas".<sup>37</sup> Analisava o registro do que chamava de uma "condicional" sobre a união com Portugal definida no projeto, considerando que se usava intencionalmente de expressões "evasivas" e "ambíguas" como "subterfúgios" aos "fins do Absolutismo que os Reis nunca deixam de estabelecer no momento que podem", com o objetivo de "Enganar uns e outros, isto é, Brasileiros e os Portugueses". Negava a constitucionalidade do projeto ao estabelecer o "Poder Moderador" que "pode tudo quanto quiser e for da sua potente vontade!!".<sup>38</sup>

Dessa narração publicada no *Desengano aos Brasileiros*, João Soares Lisboa conclui que o "maquiavelismo" do imperador não era uma incoerência, pelo contrário, era próprio da forma de governar dos monarcas, parte da sua essência e imoralidade. Michel Foucault ao se debruçar sobre a "literatura anti-Maquiavel" nos dá noção do rigor e profundidade da crítica produzida pela adjetivação de "maquiavélico" ao ato e princípio político, de acordo com a cultura política da época. Ao mesmo tempo, destaca que a negação do "espelho" do príncipe escrito por Maquiavel representava uma determinada "boa forma de governar": "O importante é que esta literatura anti-Maquiavel não tem somente uma função negativa de censura, de barragem, de recusa do inaceitável: é um gênero positivo que tem objeto, conceitos e estratégia" (FOUCAULT; MACHADO, 2004, p. 279). No *Desengano*, Soares Lisboa critica e reflete sobre os eventos da história

da independência do Brasil e a construção do projeto monárquico do Império pela dinastia de Bragança e, com isto, defende outros projetos de Brasil, que haviam sido derrotados até então. Em 1824, Soares Lisboa vislumbrava uma república do Brasil que se realizaria pela Confederação do Equador (1824), com base em um governo de virtudes que prezava pelo "caráter" dos cidadãos e dos governantes, incompatível com o "egoísmo, a ingratidão, o orgulho e a "falta de caráter" dos monarcas "Absolutos".<sup>39</sup>

Finalizava a "fiel narração" apresentada no *Desengano aos Brasileiros*, definida por ele como "um breve epitome dos desacertos, e maquiavelismos do Imperador" para conclamar os "Povos" contra D. Pedro I que pretendia *escravizá-los*, "segundo o sistema dos Santos Aliados". Definia a personalidade do imperador do Brasil como *leviana*, um "Mancebo coberto de vícios e de crimes", sendo "um Jovem que não conhece mais lei que o seu capricho, mais dever que sua vontade, mais justiça que suas desordenadas paixões!". Para Soares Lisboa, esse monarca era incompatível com o "Povo" do Brasil que era "civilizado", "composto de todas as Classes de Cidadãos", "dotados de virtudes, abalizado saber, morigerados, cobertos de veneradas cans, e cheios do santo amor da Liberdade da Pátria".<sup>40</sup> Segundo a análise feita por Sílvia Carla Pereira de Brito Fonseca (2016) das publicações de Frei Caneca, Cipriano Barata, das proclamações de Paes Andrade e de outros discursos federalistas, Soares Lisboa elegia os Estados Unidos da América como exemplo a ser seguido pelo Brasil: "CAMINHAI, IMITAI-OS".<sup>41</sup> Justificava com a imagem comum a esses discursos que relacionava a América com o novo em oposição à Europa, identificada ao antigo, "Velho Mundo", contrapondo nessa dicotomia os governos federalistas e as monarquias absolutistas restauradas pela Santa Aliança.

<sup>37</sup> *Desengano aos Brasileiros*, n. 4, p. 17, 31 jul. 1824.

<sup>38</sup> *Desengano aos Brasileiros*, n. 4, p. 18-19, 31 jul. 1824.

<sup>39</sup> *Desengano aos Brasileiros*, n. 4, p. 17, 31 jul. 1824.

<sup>40</sup> *Desengano aos Brasileiros*, n. 4, p. 19, 31 jul. 1824.

<sup>41</sup> *Desengano aos Brasileiros*, n. 4, p. 19, 31 jul. 1824.

## As memórias sobre João Soares Lisboa na Confederação do Equador

A versão do Desengano aos Brasileiros sobre a história do período de autonomização do Brasil foi esquecida e se perdeu no processo de valorização da figura de D. Pedro I e da dinastia de Bragança, quando foi institucionalizada uma determinada História do Brasil nas obras oitocentistas de autores como Varnhagen e Mello Moraes (FERREIRA, 2014, 2017, p. 14-29). Na obra de Varnhagen, o autor resguardava a imagem de D. Pedro I sobre a dissolução da Assembleia Legislativa e a nomeação por ele dos presidentes de província que afirmava terem sido "bem recebidas em quase todas as províncias". Analisava que a Confederação do Equador foi resultado das "instigações de certos ex-deputados da oposição" que utilizaram essas nomeações e o fechamento do Legislativo para "dar pretexto a desordens e sublevações, e até, na província de Pernambuco e suas imediatas à guerra civil denominada de 'Confederação do Equador'". Sobre a participação de João Soares Lisboa, dizia que ele "havendo sido anistiado, e propondo-se a passar à Europa, se deixou ficar em Pernambuco, onde favoreceu a revolução, publicando um periódico intitulado Desengano Brasileiro, e aí veio a perder a vida pouco depois" (VARNHAGEN, 2010, p. 286).

A participação de Soares Lisboa na Confederação do Equador foi alvo de relatos em memórias sobre o evento ou nos jornais desde 1824, que davam um enfoque positivo ou negativo, dependendo do sentido que queriam atribuir à luta pela federação ou república no Brasil (FONSECA, 2016, p. 201-202). Uma das versões mais relevantes é a produzida por Frei Caneca, no calor da fuga das tropas imperiais. Em uma espécie de diário, nomeado por Caneca de Itinerário, ele exaltou a participação e morte heroica de João Soares Lisboa em combate pela Confederação. Em 16 de setembro de 1824, o Frei, João Soares Lisboa e outros rebeldes fugiam de Olinda, os dois primeiros procurados desde 30 de julho, quando

foram emitidas instruções de Francisco de Vilela Barbosa ao Comandante da Brigada Expedicionária à Pernambuco, coronel Francisco de Lima e Silva, para que se fizesse prender e julgar seus líderes por uma comissão militar, remetendo-os os presos e a tropa insurgente (Frei Caneca, 1824 apud MELLO, 2001, p. 572).<sup>42</sup>

Frei Caneca contava em seu diário a peregrinação dos fugitivos como a única forma de manter o movimento em defesa da liberdade. Dizia que foi graças a aliados e a ampla adesão da população aos princípios da Confederação do Equador que sobreviveram e conseguiam se esconder das tropas imperiais (MELLO, 2001, p. 572-573; FERREIRA, 2017, p. 335-344). Entretanto, em 29 de novembro de 1824, Frei Caneca e João Soares Lisboa se encontravam entrincheirados, junto com outros homens, em uma passagem estreita na localidade do Couro D'Anta. Encurralados, receberam "fogo inimigo na frente, nos lados e no centro". José Candido morreu à frente, o capitão Carneiro ferido e seu cavalo assustado, caiu "ribeira abaixo entre os inimigos", "João Soares Lisboa ia igualmente depois do governador das armas, [e] ao apeiar-se do cavalo para fugir do perigo, foi ferido numa palanqueta no vazio direito, que lhe ficou sobre o umbigo, com outra em um braço", dando "os mais claros indícios de não sobreviver a este desastre" (FREI CANECA, 1824 apud MELLO, 2001, p. 580-581). Enquanto os mortos e feridos eram levados para uma casa, cuidados e enterrados, o combate continuava.

O episódio rendeu 20 feridos e alguns mortos. Dentre eles, às nove horas da noite do dia seguinte, faleceu João Soares Lisboa (VARNHAGEN, 2010, p. 387). Frei Caneca lamentava e elogiava o companheiro como "uma das pessoas cuja falta era mais sensível". Registrava a sua coragem e "dignidade" na agonia dos seus momentos finais, pedindo que continuassem na "defesa da liberdade" e morrendo nos "braços da amizade!". "A sua memória é saudosa", afirmava o Frei. Em seu *Itinerário*, preocupava-se em valorizar a tra-

<sup>42</sup> Os nomes constantes na lista eram assim ordenados: Manuel de Carvalho e Andrade, José de Barros Falcão de Lacerda, João Soares Lisboa, Frei Caneca, "O preto Agostinho" [Bezerra Cavalcante, Comandante do Batalhão de Artilheiros Henriques] e "O Cazumbá" (RELAÇÃO..., 1824).

jetória pública de João Soares Lisboa como um homem que lutou pela liberdade na imprensa, o que pode explicar a razão de não mencionar sua ocupação de negociante, recordando-o somente como redator do *Correio do Rio de Janeiro* (FREI CANECA, 1824 apud MELLO, 2001, p. 581).

Descrevia que Soares Lisboa por fazer "oposição" e por sua "decisão a favor da liberdade" foi exilado para Buenos Aires. Não mencionava seus processos por "abuso da liberdade de imprensa" e por "conluio republicano" e destacava sua missão contra o "plano da tirania", engajado na redação do *Desengano aos Brasileiros* e na luta até os seus últimos suspiros "para sustentar a liberdade das províncias do norte, contra o despotismo do Rio de Janeiro" (Frei Caneca, 1824 apud MELLO, 2001, p. 580-581). Sabendo "dar preço a este laço da sociedade", o Frei narrava que "morreu afinal o homem livre, aos ombros, e no meio das lágrimas e soluços dos amigos", sendo por eles enterrado no leito do rio Capibaribe.

A mesma heroicidade, coragem e convicção de princípios na luta pela liberdade não era registrada em uma memória produzida na mesma época, de forma anônima e intitulada *Notícias Históricas da Revolução de Pernambuco*. Nesse relato, a entrada das tropas comandadas pelo General Lima em Recife "espavoriu a alguns patriotas" que não conseguiram escapar, dentre eles, João Soares Lisboa. Ele "nascido em Portugal e com pretensões de republicano, despeitado porque lhe não deram consideração, retirou-se para Pernambuco". Com uma narração que difamava a sua imagem, o manuscrito descrevia a sua morte de modo a ridicularizá-lo, tal como um fracassado e covarde. Nela, Soares Lisboa "jogando no Convento de São Francisco", amedrontado pela investida da "Tropa Imperial", fugiu lançando-se ao mar para o Recife e faleceu por tiros sofridos "de dentro do mato", dados pelos que "não queriam saber de Repúblicas".<sup>43</sup>

Nesse relato, também se registrava a informação sobre a responsabilidade de João Soares

Lisboa pelo "projeto de Constituição republicana" da Confederação do Equador. A notícia sobre a autoria desse projeto também foi veiculada na imprensa em janeiro de 1825, pelo jornal *Abelha do Itaculamy*. Seu redator achava "justo" publicar esse texto e afirmava, a partir das informações do *Conciliador Pernambucano*, que esse projeto de constituição "fora achado no seu original de letra de João Soares Lisboa, com direção as Províncias em nome de Manoel de Carvalho".<sup>44</sup> Antes disso, na Corte, o *Diário do Governo* e *Grito da Razão*, reprovavam a adesão de João Soares Lisboa à Confederação do Equador e cobravam a sua punição: "Duvidar-se-há que Manoel de Carvalho, Caneca, João Soares Lisboa, e outros são os principais motores dos males de Pernambuco? Precisarão mais estes homens de processo? Seus crimes não estão patentes, e mais patentes?".<sup>45</sup> No *Spectador Brasileiro*, em outubro do mesmo ano, se chegava a comentar o boato que corria na Corte sobre a prisão de Soares Lisboa em Pernambuco: "Pelo que precede está se vendo que só o Carvalho é que achou refúgio a bordo da Corveta Tweed; e, portanto, que não há nada improvável na notícia que aqui se espalhou ontem de ter sido preso no Recife o famoso João Soares Lisboa".<sup>46</sup>

O nome de João Soares Lisboa voltava a registrar-se na imprensa antes e durante o Período Regencial, usado como elemento para combater José Bonifácio de Andrada que retornava à política brasileira em um momento que a autonomia provincial era o mote das disputas políticas entre liberais e conservadores (BASILE, 2004). Na edição de outubro de 1829, o jornal *O Cruzeiro, jornal político, literário e mercantil* anunciava a venda, por 4 réis, de biografias do "preto Agostinho, frade Caneca, Padre João Ribeiro, Soares Lisboa, e outros". Sobre essas obras, apesar de não declarar a autoria, exaltava a memória dos biografados e elogiava que "as ações destes heróis pais da Pátria, que o autor procura afanosamente imitar, tem formado o seu espirito, o seu coração, e o

<sup>43</sup> NOTÍCIAS..., 1824.

<sup>44</sup> *Abelha do Itaculamy*, n. 9, p. 35, 21 jan. 1825.

<sup>45</sup> *Grito da Razão*, n. 56, 2 set. 1824.

<sup>46</sup> *O Espectador Brasileiro*, n. 42, p. 3, 6 out. 1824.

seu juízo".<sup>47</sup>

A narrativa sobre sua trajetória como redator do *Correio do Rio de Janeiro* oferecia elementos e "provas" para caracterizar o "despotismo" do ministério Andrada nos anos de 1822 e 1823 e identificar as origens dos males da centralização na história do império. O mesmo efeito tinha nos discursos dos deputados na Câmara de Deputados, nos anos de 1826 e durante a Regência. Essa apropriação da trajetória pública de Soares Lisboa era exequível e eficaz por conta das suas formulações sobre o governo "Monarco-Democrático" dos anos de 1822 e 1823 e de sua adesão aos princípios republicanos no *Desengano aos Brasileiros* de 1824.

Em 1838, em um manuscrito intitulado *Sobre o apêndice do Bosquejo histórico do Brasil*, o autor anônimo pretendia apresentar "reparos" a um artigo do *Globo* sobre a "revolução de 1824", de autoria de José de Barros Falcão de Lacerda. Coronel em 1824, Lacerda foi um dos envolvidos na Confederação do Equador, "acérrimo republicano". Ademais, depois da renúncia do seu antigo presidente, Francisco Paes Barreto, por conta da pressão popular, foi nomeado General das Armas da Junta de Pernambuco (FONSECA, 2016, p. 251). Nesse manuscrito, em movimento diverso tanto da rememoração dos jornais, dos manuscritos ou do *Itinerário* de Frei Caneca, João Soares Lisboa teve papel fundamental para relativizar a radicalidade do "presidente Carvalho", em referência a Manuel de Carvalho Paes de Andrade, e da própria Confederação do Equador, exaltando a legalidade e legitimidade dos atos de Falcão de Lacerda contra o movimento.<sup>48</sup>

O autor do manuscrito concordava que a dissolução da Assembleia Legislativa pelo imperador em 1823 e o decreto de nomeação de Francisco Paes Barreto para presidente do governo da província foram as principais motivações da Confederação do Equador. Todavia, apresentava a preocupação de desvanecer o sentido "revolucionário" do movimento, legitimando-o pela

legalidade do "direito de petição" e reafirmando a "obediência" ao imperador: "É certamente uma preocupação chamar-se revolução ao direito de petição, de que usou esta província em 1824, opondo-se ao decreto". Dito isso, analisava que a proclamação do "presidente Carvalho" que proclamou a Confederação do Equador "foi um ato, inteiramente pessoal, e isolado, e não podia representar a opinião das povoações que ele não foi consultada". Ademais, isso não produziu "efeito algum" nos "espíritos" das "povoações" que pudesse "concorrer para alterar a ordem pública, e dar nova forma política" ao que, até então, existia na província. Criticava a proclamação, pois julgava um "ato inconsiderado, impolítico, e extemporâneo que a todos surpreendeu; que nenhum bem trouxe à província; e que tão gravemente comprometeu os fiéis defensores da causa, que tão generosamente haviam abraçado, para salvar a honra nacional". Nesse ponto, quando se desenhava a desqualificação da figura de Carvalho Paes de Andrade, o autor responsabilizava o "português, ilustrado" João Soares Lisboa por tal proclamação, resultado de "seu ódio e suas ideias extremas e violentas". Nessa versão, a influência de Soares Lisboa, "inimigo declarado do imperador" e na época "seu hóspede, amigo, conselheiro, e secretário privado", produziu os atos "impolíticos" e impensados de Paes de Andrade e, assim, dirigiu-o à radicalização de "ideias extremas e violentas" com a proclamação da Confederação do Equador.<sup>49</sup>

O autor do manuscrito continuava a sua descrição, em que exaltava as tentativas de Falcão de Lacerda, como General das Armas, de firmar acordos e armistícios com o governo central, bem como sua benevolência e "amizade" para com Soares Lisboa e Frei Caneca a quem sugeriu que fugissem e se escondessem. A participação de Soares Lisboa na narrativa terminava ali, o autor sugeria que o motivo de sua morte foi sua indiferença e mágoa para com a escolha do General das Armas pela dissolução da força armada,

<sup>47</sup> O *Cruzeiro*, jornal político, literário e mercantil, 2 out. 1829.

<sup>48</sup> *SOBRE o apêndice do Bosquejo histórico do Brasil...*1838.

<sup>49</sup> *SOBRE o apêndice do Bosquejo histórico do Brasil...*1838.

em uma tentativa de negociação pacífica com o governo do Rio de Janeiro, reforçando a ideia de que Soares Lisboa não tinha intenção nenhuma de um final conciliatório entre o governo da província de Pernambuco e o imperador.<sup>50</sup>

Assim, de forma semelhante à sua função nas narrativas das trajetórias de Joaquim Gonçalves Ledo e de outros réus da *Bonifácia* (FERREIRA, 2014, 2017; SCHIAVINATTO; FERREIRA, 2014), a memória sobre a radicalidade de João Soares Lisboa que, nesse caso, difamava sua imagem, servia como ponto de inflexão para a criação de memórias valorativas de homens como Falcão Lacerda e Manuel Carvalho Paes Andrade. Sua trajetória pública livrava suas reputações públicas de qualquer ato de desobediência da ordem ou ideias "revolucionárias", "violentas" e "extremas". Outra versão veio à luz somente no século XX, em comemoração ao centenário da Confederação do Equador, o Instituto Histórico e Geográfico do Pará publicava um opúsculo "rendendo homenagem aos patriotas" desse movimento, contando a sua história em Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte, Alagoas, Paraíba e no Pará. Elegia Frei Caneca como o maior herói da Confederação, narrando seus "martírios" e apresentava um grande retrato litografado dele. A despeito disso, abaixo do retrato identificava os "Heróis e Mártires da Confederação do Equador", dentre eles, o primeiro nome relacionado era João Soares Lisboa, sem nenhum comentário sobre sua participação.<sup>51</sup>

### Considerações finais

Sob efeito do aprendizado e *engano* com sua idealização moral do imperador, ainda mais depois da Carta Outorgada (1824), foi nas publicações do *Desengano aos Brasileiros* que, pela primeira vez, João Soares Lisboa admitiu a incompatibilidade entre a monarquia constitucional e um governo de liberdade. Em 1824, sintetizados no imoral "maquiavelismo" dos monarcas, Soares Lisboa retomava seu desprezo pela lisonja e a dissimulação, que combatia em suas publicações

do *Correio do Rio de Janeiro*, para no *Desengano aos Brasileiros* defender a república como um governo virtuoso. Contava uma nova história sobre o período da separação política entre os reinos do Brasil e Portugal, mantendo o seu protagonismo na luta pela liberdade, versão que foi relegada pela literatura historiográfica (FERREIRA, 2014, 2017, p. 14–29). Como imaginava, na Confederação do Equador retomava o seu prestígio e reconhecimento como redator e ocupava lugar ao lado das lideranças do movimento, desenvolvendo nas publicações do *Desengano aos Brasileiros* a defesa moral de uma república até a sua morte em luta pela Confederação do Equador (1824). Entretanto, não foi protagonista nos estudos históricos sobre o movimento. As publicações do *Desengano aos Brasileiros* eram mais radicais ao contestarem a ordem, difamavam a imagem da dinastia de Bragança e, logo, de todos vinculados a D. Pedro I, a partir da dissolução da Assembleia Legislativa do Brasil. Por isto, foram praticamente obliteradas da história da Independência. Nelas, Soares Lisboa era categórico em seu antimonarquismo. Igualmente, enquanto Cipriano Barata, Frei Caneca e Manoel de Carvalho Paes de Andrade foram alçados à categoria de heróis e de célebres brasileiros nas histórias regionais, Soares Lisboa servia muito mais como coadjuvante para qualificar suas memórias do que como produtor de sua própria história.

Ainda no campo da produção de memórias históricas, as tentativas de construção biográfica contemporâneas à Confederação do Equador ou no Período Regencial eram centralizadas na sua trajetória no Rio de Janeiro e/ou não ganharam repercussão historiográfica considerável que lhe garantisse a Soares Lisboa um lugar de destaque na memória desse movimento, tampouco lhe conferiram uma imagem para além de redator radical da província fluminense. Ao contrário, era definida e reforçada pelo "esquecimento" parcial da sua produção textual pública e engajamento político em Recife e por sua vinculação direta à radicalidade de sua trajetória no Rio de Janeiro,

<sup>50</sup> SOBRE o apêndice do Bosquejo histórico do Brasil...1838.

<sup>51</sup> CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR, 1924.

sendo vista a sua adesão à Confederação do Equador como consequência da sua história como redator do *Correio do Rio de Janeiro*. Isso permitia que sua trajetória pública no Rio de Janeiro e, depois, em Recife, servisse como referência para qualificar a radicalidade de eventos históricos, como o governo do ministério de José Bonifácio de Andrada ou da Junta Provisória de Pernambuco. Igualmente, tinha o mesmo efeito nas narrativas das histórias de outros atores, como Joaquim Gonçalves Ledo, D. Pedro I, José Bonifácio de Andrada, Manuel de Carvalho Paes de Andrade e Falcão Lacerda. Por sua vez, eles entraram para a história da independência e fundação do império do Brasil institucionalizada pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e em versões narradas em histórias regionais.

## Referências

- ABELHA do Itaculumy. Minas Gerais. 1824-1825. In: *Biblioteca Nacional Digital Brasil*. Disponível em: <http://memoria.bn.br>. Acesso em: 20 set. 2021.
- BASILE, M. O. N. de C. O Império em construção: projetos de Brasil e ação política na Corte regencial. 2004. Tese (Doutorado em História Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.
- BERSTEIN, S. A cultura política. In: BERSTEIN, S. A. *Para uma história cultural*. Lisboa: Estampa, 1998. p. 349-363.
- CONFEDERAÇÃO do Equador. In: *Biblioteca Nacional Digital Brasil*. [S. l.], 1824. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=843946>. Acesso em: 20 set. 2021.
- CORREIO DO RIO DE JANEIRO. In: *Biblioteca Nacional Digital Brasil*. Rio de Janeiro, 1822-1823. Disponível em: <http://memoria.bn.br/>. Acesso em: 20 set. 2021.
- DESENGANO aos Brasileiros. Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro. 1824. Periódicos Raros.
- DIÁRIO do Governo Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional. In: *Biblioteca Nacional Digital Brasil*. Rio de Janeiro, 1821-1878. Disponível em: <http://memoria.bn.br>. Acesso em: 20 set. 2021.
- FERREIRA, P. B. C. O princípio da moderação e a condenação de João Soares Lisboa na bonifácia: a interpretação de Mello Moraes na obra "A Independência e o Império do Brasil" (1877). In: RIBEIRO, G. S.; MARTINS, I. DE L.; FERREIRA, T. B. DA C. (ed.). *O oitocentos sobre novas perspectivas*. São Paulo: Alameda, 2014. p. 253-274.
- FERREIRA, P. B. C. Negócios, impressos e política: a trajetória pública de João Soares Lisboa (1800-1824). 2017. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2017.
- FERREIRA, P. B. C. Civique de Gastine (1793-1822) no Correio do Rio de Janeiro: Pacto Colonial, Economia Política e as Independências da América. *Estudos Ibero-Americanos*, Porto Alegre, v. 46, n. 2, p. e35177, 2020a.
- FERREIRA, P. B. C. A trajetória mercantil de João Soares Lisboa: de "comerciante de Porto Alegre" a negociante de grosso trato na Corte do Rio de Janeiro (1800-1818). *RIHGRS*, Rio Grande do Sul, v. 157, p. 13-39, dez. 2020b.
- FERREIRA, P. B. C. O exílio liberal no Cone Sul da América de 1820: o caso de João Soares Lisboa em Buenos Aires (1822-1823). *Revista Complutense de Historia de América*, Madrid, n. 47, p. 67-88, 2021a.
- FONSECA, S. C. P. de B. *A ideia de República no Império do Brasil*. Rio de Janeiro e Pernambuco (1824-1834). Jundiá: Paco Editorial, 2016.
- FOUCALT, M.; MACHADO, R. Governamentalidade. In: FOUCAULT, M. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal Ltda, 2004. p. 277-293.
- FRASQUET, I. *Las caras del águila: del liberalismo gaditano a la república federal mexicana (1820-1824)*. Castelló de la Plana: Universidad Veracruzana, 2010.
- KIRSCHNER, T. C. *José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu: itinerários de um ilustrado luso-brasileiro*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- LEITE, R. L. *Republicanos e libertários: pensadores radicais no Rio de Janeiro, 1822*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- LUSTOSA, I. *Insultos impressos: a guerra dos jornalistas na Independência, 1821-1823*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- MELLO, E. C. de (ed.). *Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. São Paulo: Editora 34, 2001.
- MOREL, M. *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na cidade imperial, 1820-1840*. São Paulo: Hucitec, 2005.
- OLIVEIRA, C. H. de S. *A astúcia liberal: relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824)*. São Paulo: USF, 1999.
- NOTÍCIAS Históricas Sobre a Revolução de 1824 em Pernambuco. In: *Biblioteca Nacional Digital Brasil*. Disponível em: [http://objdigital.bn.br/acervo\\_digital/div\\_manuscritos/cmc\\_ms618\\_12\\_39/cmc\\_ms618\\_12\\_39.pdf](http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_12_39/cmc_ms618_12_39.pdf). Acesso em: 20 set. 2021.
- O CRUZEIRO, jornal político, literário e mercantil. In: *Biblioteca Nacional Digital Brasil*. Pernambuco, 1829-1831. Disponível em: <http://memoria.bn.br>. Acesso em: 20 set. 2021.
- O SPECTADOR Brasileiro. In: *Biblioteca Nacional Digital Brasil*. Rio de Janeiro, 1824-1826. Disponível em: <http://memoria.bn.br>. Acesso em: 20 set. 2021.
- O GRITO da Razão na corte do Rio De Janeiro. In: *Biblioteca Nacional Digital Brasil*. Rio de Janeiro, 1825. Disponível em: <http://memoria.bn.br>. Acesso em: 20 set. 2021.

O GRITO DA RAZÃO. In: *Biblioteca Nacional Digital Brasil*. Bahia, 1824-1825. Disponível em: <http://memoria.bn.br>. Acesso em: 20 set. 2021.

RELAÇÃO dos indivíduos de que fazem [ilegível] instruções dadas na data de hoje ao Comandante da Brigada expedicionária à Pernambuco o Coronel Francisco de Lima e Silva. Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, Recife. Caixa 08, Documento 0394.

RIBEIRO, G. S. Nação e cidadania nos jornais da época da Independência: o Correio do Rio de Janeiro como estudo de caso. In: CARVALHO, J. M. de; NEVES, L. M. B. P. das. *Repensando o Brasil do Oitocentos*. Cidadania, Política e Liberdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 207-238.

RIZZINI, C. *O livro, o jornal e a tipografia no Brasil, 1500-1822* (com um breve estudo geral sobre a informação). São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988.

SANTOS, M. H. C. dos. Imprensa periódica clandestina no século XIX: "O Portuguez" e a Constituição. *Análise Social*, Lisboa, v. XVI, n. 61-62, p. 429-445, 1980.

SOBRE o apêndice do Bosquejo histórico do Brasil, J. A. B. M. B. Impresso no Rio de Janeiro, 1838. Sublevação de Pernambuco em 1824, à testa da qual se apresentou Manoel de Carvalho Paes de Andrade, depois Senador do Império pela Província da Paraíba. Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, Recife. Caixa 08, Documento 0432.

SUPLEMENTO ao Desengano aos Brasileiros. Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro. 1824. Periódicos Raros.

SCHIAVINATTO, I. L. Entre trajetórias e impérios: apontamentos de cultura política e historiografia. *Tempo*, Niterói, v. 27, p. 35-47, jun. 2009.

SCHIAVINATTO, I. L.; FERREIRA, P. B. C. As rememorações da "bonifácia": entre a devassa de 1822 e o Processo dos cidadãos de 1824. *Revista do IHGB*, Rio de Janeiro, v. 175, n. 462, p. 201-238, mar. 2014.

TOSSA-LEBRUN, J. A. B. *Consciences littéraires d'à-présent*: avec un tableau de leurs valeurs comparées, indiquant, de plus, les degrés de talent et d'esprit. Paris: Plancher, 1818.

VARGUES, I. N. *A aprendizagem da cidadania em Portugal, 1820-1823*. Coimbra: Minerva, 1997.

VARNHAGEN, F. A. de. *História da independência do Brasil*: até ao reconhecimento pela antiga metrópole, compreendendo, separadamente, a dos sucessos ocorridos em algumas províncias até essa data. Brasília: Senado Federal, 2010. v. 137.

XAVIER, Â. B.; SANTOS, C. M. Cultura intelectual das elites coloniais. *Cultura. Revista de História e Teoria das Ideias*, Lisboa, v. 24, p. 9-33, 2007.

## Paula Botafogo Caricchio Ferreira

Doutora em História pela Universidade Estadual de Campinas, (Unicamp), em Campinas, SP, Brasil. Pesquisadora de pós-doutorado com bolsa FAPESP no Departamento de História da Universidade de São Paulo (USP), em São Paulo, SP, Brasil.

## Endereço para correspondência

Paula Botafogo Caricchio Ferreira

Universidade de São Paulo

Rua do Lago, 717

Cidade Universitária, 05508-080

São Paulo, SP, Brasil

*Os textos deste artigo foram revisados pela Poá Comunicação e submetidos para validação da autora antes da publicação.*